



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 17/03/2022. Publicação: 18/03/2022. Edição nº 052/2022.

ANEXO I (EDITAL Nº 37/2022)
POLO PINHEIRO

Classif na Listagem da vaga	LISTAGEM GERAL	NOTA FINAL	Resultado Opção
20	EVILYN KANANDA TAVEIRA RODRIGUES	8,2	Vaga ocupada
22	MATHEUS CUTRIM DA SILVA	8,04	Pinheiro
23	IARLLEM BORGES AZEVEDO	8	Pinheiro
25	LUCAS PEREIRA COSTA	7,79	Vaga ocupada

assinado eletronicamente em 17/03/2022 às 08:39 hrs (*)
EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

EDT-GPGJ - 382022

Código de validação: 9B18DBFCDD

EDITAL Nº 38/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PINHEIRO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Processo Seletivo 35/2020 para estagiários não obrigatório de Pós-graduação, homologado pelo Edital nº 12/2021, publicado no Diário Eletrônico deste Ministério Público (DEMP), em 03 de fevereiro de 2021, CONSIDERANDO a existência das vagas não preenchidas de estágio não obrigatório de Pós-graduação; CONVOCA em quarta chamada, obedecendo a ordem de classificação e as cotas determinadas, os estudantes relacionados no Anexo I a comparecer às sedes das Promotorias de Justiça da Comarca de Pinheiro, no período de 21 de março a 04 de abril de 2022, mediante agendamento prévio pelo telefone (98) 3381-3340, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo descritos:

- Carteira de Identidade – RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado Militar;
- 2 (duas) Fotos 3x4;
- comprovante de Residência;
- Diploma de graduação em Direito ou certidão de conclusão de curso de graduação, emitidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
- Declaração atualizada de que está matriculado e com frequência regular em curso de Pós-graduação, na data da admissão, emitidos pela instituição de ensino;
- atestado médico que comprove aptidão clínica para o exercício da função;
- Declaração de Bens;
- Declaração de não exercer, cumulativamente com o estágio, atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, da advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Poder Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.
- Declaração de disponibilidade, dentro do horário normal de expediente, de tempo suficiente para dedicação ao estágio;
- Certidões de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças Federal, Estadual e Eleitoral, para fins de comprovação do gozo de boa conduta social e ausência de registro de antecedentes criminais.
- Se inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), apresentar fotocópia do pedido de licenciamento ou cancelamento do respectivo registro, devidamente protocolizado;
- Declaração de disponibilidade, dentro do horário normal de expediente, de tempo suficiente para dedicação ao estágio;
- Ficha cadastral preenchido no link que será encaminhado, por e-mail, pela Procuradoria Geral de Justiça.



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 17/03/2022. Publicação: 18/03/2022. Edição nº 052/2022.

ANEXO I (EDITAL Nº 38/2022)

PROMOTRIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PINHEIRO

VAGA	Resultado da Opção	Listagem distribuição das vagas	Classif na Listagem da vaga	Candidato Aprovado	Nota Final	CLAS. Geral
11	Pinheiro	Geral	22	MATHEUS CUTRIM DA SILVA	8,04	
12	Pinheiro	Deficiente- Geral	23	IARLLEM BORGES AZEVEDO	8	

assinado eletronicamente em 17/03/2022 às 08:44 hrs (*)

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

EDT-GPGJ - 392022

Código de validação: DB6B5EDF04

EDITAL 39/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 19/2022 DE CONVOCAÇÃO PARA OPÇÃO DE PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO POLO: CAXIAS

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos relacionados no anexo I, aprovados no Processo Seletivo 35/2020 para estagiários não obrigatório de Pós-graduação, homologado pelo Edital nº 12/2021, publicado no Diário Eletrônico deste Ministério Público (DEMP), em 03 de fevereiro de 2021, para efeito de manifestação de interesse e opção para admissão dentre as comarcas do Polo de CAXIAS.

CONSIDERANDO a existência das vagas não preenchidas de estágio não obrigatório de Pós-graduação;

CONSIDERANDO que as vagas oferecidas no referido Processo Seletivo 35/2020 foram disponibilizadas por Polo;

CONSIDERANDO que as vagas de estágio não obrigatório de Pós-graduação foram distribuídas nas comarcas pertencentes aos Polos, pelo Ato Regulamentar nº 48/2021, publicado no DEMP em 30 de novembro de 2021;

CONVOCA os candidatos relacionados nos anexos I e II, aprovados no Processo Seletivo 35/2020 para estagiários não obrigatório de Pós-graduação, Polo Caxias, para optarem pelo provimento das vagas abaixo relacionadas, mediante as Instruções Especiais que integram este Edital, sendo 08(oito) vagas para provimento pela Listagem Geral e 02 (duas) vagas pela Listagem dos autodeclarados negros:

POLO	Comarca	Nº VAGAS
CAXIAS 10	Promotoria de Justiça de Caxias	04
	Promotorias de Justiça de Codó	2
	Promotoria de Justiça de Coelho Neto	1
	Promotorias de Justiça de Timon	3

Instruções Especiais:

1. Os interessados deverão manifestar interesse por meio de requerimento único, constante do Anexo II, que deverá ser encaminhado, via e-mail, à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Procuradoria-Geral de Justiça, por meio do endereço eletrônico: estagioposgraduacao@mpma.mp.br, com o Assunto Opção Polo Caxias, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital, competindo aquela Coordenadoria o julgamento dos pedidos.

2. Os candidatos convocados poderão indicar até 04 (quatro) Promotorias de Justiça pretendidas, especificando a 1ª, 2ª, 3ª, 4ª opção por ordem de preferência;

3. Os candidatos convocados que não se manifestarem serão, automaticamente, reclassificados para o final do cadastro de reserva, exceto aqueles que já estão no final de fila;

4. O candidato que não for contemplado com uma das opções assinaladas, nesta chamada, permanecerá em sua posição de classificação, dentro do prazo de validade do concurso, para futuras chamadas.